



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 839 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o que consta nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12.01.2005, e no Anexo XV da Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e ainda o que consta no processo nº 23411.003592/2011-46:

RESOLVE:

Conceder o **Incentivo à Qualificação** com percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 16 de novembro de 2011, ao servidor **ANDRÉ CARVALHO BAIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por apresentar Declaração de conclusão do curso de Mestrado em Sociologia, emitido pela Universidade Federal do Paraná - UFPR.

  
Neide Alves